



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.180

de 01 de outubro de 2001

“Revoga a Lei n° 3.888, de 26 de maio de 1999, que dispõe sobre a doação de lotes de terrenos à entidade Pró-Criança e Família – Sociedade Assistencial”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n° 3.888, de 26 de maio de 1996, que autoriza o Poder Executivo a doar à PRÓ-CRIANÇA E FAMÍLIA – SOCIEDADE ASSISTENCIAL, CNPJ N° 54.709.712/0001-03, os lotes abaixo relacionados:

- **Lote n° 01**, correspondente à Matrícula 20.039 – 1º. Subdistrito, 1ª. Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu/SP, Identificação Municipal n° 02 05 334 001;
- **Lote n° 02**, correspondente à Matrícula 20.040 – 1º. Subdistrito, 1ª. Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu/SP, Identificação Municipal n° 02 05 334 002;
- **Lote n° 03**, correspondente a Matrícula 20.041 – 1º. Subdistrito, 1ª. Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu/SP, Identificação Municipal n° 02 05 334 003;
- **Lote n° 04**, correspondente à Matrícula 20.042 – 1º. Subdistrito, 1ª. Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu/SP, Identificação Municipal n° 02 05 334 004;
- **Lote n° 05**, correspondente à Matrícula 20.043 – 1º. Subdistrito, 1ª. Circunscrição, Município e Comarca de Botucatu/SP, Identificação Municipal n° 02 05 334 005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 1º de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de outubro de 2001 – 146º Ano de Fundação de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS